



CONTRATO N.º 171/2024

Contrato de aquisição de serviços de recolha de resíduos urbanos no Concelho de Almada.-

Entre:-----

O MUNICÍPIO DE ALMADA, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 500051054, através da sua Câmara Municipal, neste ato representada, pelo Vereador JOSÉ PEDRO RIBEIRO [REDACTED], nos termos das competências delegadas, ao abrigo do disposto no despacho n.º 112/2021-2025 de 15 de novembro de 2022, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 190/2021-2025, de 16 de julho de 2024, ambos da Presidente da Câmara, nos Vereadores com Pelouro e ainda ao abrigo do Despacho n.º 20/GVTS/2024 de 16 de agosto de 2024 da Vice-Presidente, com domicílio necessário no edifício na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, número 65, Almada.-----

E,-----

“OPORTUNO E IMEDIATO - RESIDUOS UNIPessoal LDA.”, sociedade por quotas, com o NIPC 515618551, matriculada na Conservatória do Registo Predial/ Comercial de Setúbal, sob o mesmo número, detentora do capital social de 125.000,00 €, com sede no Pinhal Novo, Rua Jose Régio, Lote 53, 1.º dt.º, neste ato representada por CÉLIA [REDACTED] SANTOS, titular do Cartão de Cidadão número [REDACTED] [REDACTED], com domicílio necessário na sede da sociedade, na qualidade de Procuradora da citada sociedade, qualidade e poderes comprovados através da certidão permanente da já referida Conservatória, subscrita “via internet” em 28 de janeiro de 2022, válida até 28 de janeiro de 2025, e ainda através de Procuração, datada de 16 de julho de 2020, acompanhada do respetivo Termo de Autenticação, efetuado por José Paulo Gomes, advogado, com a cédula profissional n.º [REDACTED] adiante designada por Adjudicatária,-----

Celebram, entre si, o contrato supramencionado, o qual foi precedido de Concurso Público n.º CPN01233S2024 ao abrigo do artigo 20.º, número 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por C.C.P.), em conformidade com o despacho datado de 17 de julho de 2024, da Presidente da Câmara, por competência conferida, nos termos do



previstos no artigo 326º do C.C.P.-----

QUINTA – Se a Adjudicatária faltar ao cumprimento das suas obrigações, por facto não imputável ao Município de Almada, ficará sujeita às penalidades previstas na cláusula 19ª do supracitado Caderno de Encargos.-----

SEXTA – O gestor do contrato designado pela Entidade Adjudicante, nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 96.º-1-i) e 290.º-A do C.C.P., é Célia Costa, Chefe da Divisão de Gestão da Limpeza Urbana ou quem a venha a substituir, em conformidade com o despacho datado de 17 de julho de 2024, da Senhora Presidente da Câmara.-----

SÉTIMA – A adjudicatária garantirá o dever de sigilo sobre toda a informação e documentação técnica e não técnica, comercial ou outra, de que tenha conhecimento por força do presente contrato, com exceção da que seja já comprovadamente do domínio público ou da que seja legalmente obrigada a revelar.-----

OITAVA – Para todas as questões emergentes do contrato as partes elegem o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

NONA – Aos casos omissos aplicar-se-á o disposto no referido Código dos Contratos Públicos.-----

A representante da Adjudicatária declara que esta aceita o presente contrato, com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia a foro especial.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

O encargo total resultante do presente contrato é de 13.610,80 €, no qual está incluída a percentagem de 6% respeitante ao I.V.A..-----

A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte:-----

Classificação Orgânica: 40.20; Classificação Económica: 02.02.20; PAM 2004/A/20.-----

O número de compromisso a que se reporta o número 3 do artigo 5.º da Lei número 8/2012, de 21 de fevereiro é o 3016/2024.-----

Foi verificado ter a Adjudicatária a situação tributária, e contributiva perante a Segurança Social devidamente regularizadas, através dos seguintes documentos:-----



- Certidão do Serviço de Finanças de Palmela, emitida em 13 de agosto de 2024;-----
- Declaração da Segurança Social, emitida em 12 de agosto de 2024.-----
- Declaração (Modelo Anexo II ao C.C.P.), datada 22 de agosto de 2024.-----

Mais, foi apresentado comprovativo da declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo.-----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes e por mim, que o fiz escrever e também assino, Elsa Maria Alves Correia Henriques, Oficial Público, conforme despacho n.º 146/2021-2025, de 26 de setembro de 2023, do Vice-Presidente da Câmara, em substituição da Presidente da Câmara (ao abrigo do disposto no despacho n.º 3/2021-2025, de 16 de outubro de 2021).-----
Almada, 27 de agosto de 2024.-----

Pelo Município de Almada

José Pedro Ribeiro Gomes da Silva

Assinado por: José Pedro Ribeiro
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.09.04 10:07:54+01'00'

Pela Adjudicatária

Célia Cristina da Silva Santos

Assinado por: CÉLIA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.08.28 15:19:58+01'00'

A Oficial Público

Elsa [REDACTED] Henriques

Assinado por: ELSA MARIA ALVES CORREIA
HENRIQUES
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.08.28 15:42:06+01'00'

